



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 006/2016 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa Mata Velha Energética S.A./PCH Mata Velha, CNPJ nº 11.083.857/0001-39, Licença de Operação, para o funcionamento da atividade de barragem de geração de energia hidrelétrica e subestação de energia elétrica, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos, de controle da poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, localizada no Município de Unai e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 12264/2010/004/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, em reunião do dia 31/03/2016.

Sem condicionantes

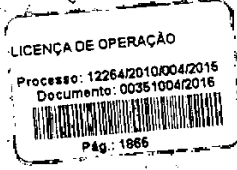
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da-DN COPAM 73/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 04 (Quatro) Anos, com vencimento em 31/03/2020.

Unai, 31 de março de 2016
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-2

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas



029859

0351004/16



ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, E III.
NÃO SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E
AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

